



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ nº 06.553.960/0001-65
RUA PRAÇA CLEMENTINO MARTINS ,241
SANTA CRUZ DO PIAUÍ



Decreto Nº 02/2019

Dispõe sobre a convocação para a Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde em Santa Cruz do Piauí, Estado do Piauí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, O Exmo. Sr. Francisco Barroso de Carvalho Neto, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o decreto 9.463/2018 de 08 de agosto de 2018, que convoca para a 16ª Conferência Nacional de Saúde do Brasil, com o tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS", a etapa nacional da 16ª Conferência será realizada de 28 a 31 de julho de 2019. Ela será precedida por etapas municipais, de 2 de janeiro a 15 de abril de 2019, e pelas etapas estaduais e distrital, agendadas para acontecerem de 16 de abril a 15 de junho de 2019.

CONSIDERANDO que a conferência de saúde é o maior evento de participação social do Brasil, a 16ª Conferência também é chamada de "8ª + 8" como um resgate à memória da 8ª Conferência Nacional de Saúde, realizada em 1986 e considerada histórica por ter sido um marco para a democracia participativa e para a criação do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO a lei 8.080/1990 e sobretudo a lei 8.142/1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a etapa municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde, com o tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 2º A etapa municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde será coordenada pela presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo mesmo, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º Fica agendada a etapa municipal da Conferência Nacional de Saúde para 20 de março de 2019, das 7h às 17h conforme programação que será afixada nos ofícios de convocação e divulgada nos meios de comunicação pela coordenação da etapa municipal.

Art. 4º O regimento interno da etapa municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de portaria do mesmo.

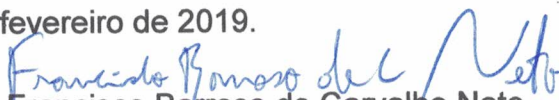
Art. 5º As despesas com a organização e com a realização da etapa municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias do fundo municipal de saúde.

Art. 6º Outras disposições serão resolvidas pelo Conselho Municipal de Saúde ou pela coordenação/comissão organizadora desta conferência.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Santa Cruz do Piauí-PI, 12 de fevereiro de 2019.


Francisco Barroso de Carvalho Neto
Prefeito Municipal